

RESOLUÇÃO REITORIA N.º 004, de 01 de março de 2023.

Reitoria. Ensino. Enade.

O Reitor do Centro Universitário de Ciências e Tecnologia do Maranhão - UniFacema, no uso de suas atribuições estatutárias, e considerando o disposto no Regimento Interno, e no inciso XII, do Art. 16 do Estatuto do UniFacema:

Considerando a Lei nº 10.861/2004, que Dispõe sobre o Sistema Nacional de Avaliação do Ensino Superior - SINAES;

Considerando a Portaria nº 124/2023, que estabelece o regulamento do Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – Enade 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar que o Enade/2023 será um processo desenvolvido, na IES, durante todo o semestre de 2023.1.

Parágrafo Único: Os professores e Coordenadores de cursos que participarão do Enade/2023 deverão desenvolver as atividades propostas pela Pró-reitoria Acadêmica, conforme cronograma.

Art. 2º: Definir como Plano de Benefícios aos alunos enadistas em 2023 os itens abaixo:

I. Participação em todos os simulados do Enade – Benefícios: 20h de atividades complementares no semestre; e 0,5 (meio) ponto na MÉDIA das disciplinas nas quais estiver matriculado em 2023.2.

II. Participação nas Oficinas Institucionais - Benefício: 10h de Atividades Complementares pela participação em cada oficina.

III. Participação nas oficinas de Conteúdo Específico por curso – Benefício: 10h de Atividades Complementares pela participação em cada oficina.

IV. Entrega do Caderno de Provas, devidamente respondido para representantes do UniFacema, no dia e local de realização da Prova ENADE – Benefícios:

1- **Bolsa de 100% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema ao primeiro colocado por curso, com mínimo de 70% de acertos na prova.

2 - **Bolsa de 70% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema ao segundo colocado por curso, com mínimo de 60% de acertos na prova.

3 - **Bolsa de 50% nos cursos de pós-graduação lato sensu** oferecidos pelo UniFacema, para os demais estudantes, que entregaram o Caderno de provas e tiveram aproveitamento mínimo de 50% de acertos na prova.

4 - **1,0 ponto** na 2ª nota das disciplinas que estão cursando em 2023.2, desde que tirem a nota menor que 10,0 (dez), para todos os estudantes que entregarem o caderno de provas, com o devido acerto de 75%.

V. Premiação extra: 05 (cinco) smartphones aos alunos do ENADE 2023 que:

1 - Entregarem a prova do Enade após a realização dela;

2 - Pontuação maior que 80% (oitenta por cento) de acertos na prova;

3 - Limite: 05 (cinco) smartphones entre todos os alunos Enadistas, que realizarem a prova do Enade 2023.

Parágrafo Primeiro: Os coordenadores serão responsáveis pelo monitoramento e controle de todo o plano de benefício apresentado, para o seu curso.

Parágrafo Segundo: As médias e/ou notas dos alunos enadistas, acrescidas dos bônus do plano de benefício, apresentado acima, não poderão ultrapassar 10 (dez) pontos, conforme registro acadêmico máximo da IES.

Art. 3º: Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.